



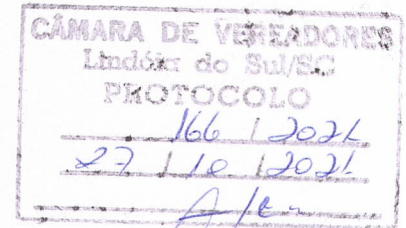
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

MENSAGEM N. 47

Em 19 de outubro de 2021

Excelentíssimo Senhor
VANDERLEI DAL BELLO
Presidente da Câmara de Vereadores
Lindóia do Sul/SC



Senhor Presidente, senhores Vereadores:

1. Para apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, encaminhamos projeto de lei que visa ratificar a alteração e consolidação do Protocolo de Intenções do CIS AMAUC, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.107/2005 – Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

A mencionada alteração foi aprovada pelos Prefeitos Municipais que integram o Consórcio, em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 8 de outubro de 2021.

As alterações do protocolo seguem os mesmos objetivos e finalidades previstas em Consórcios Municipais de Saúde existentes em nosso Estado e estão em conformidade com as orientações dos órgãos de controle, com destaque para o Tribunal Contas do Estado e o MPSC, especialmente em relação à criação do quadro de pessoal, forma de provimento, prestação de contas, transparência e contabilidade.

O quadro de pessoal proposto conta com a previsão de emprego público de provimento em comissão e emprego público permanente de provimento por concurso público. Cabe destacar, que tais cargos somente serão preenchidos em caso de necessidade e que se justificarem, mediante autorização da Assembleia Geral e prévia dotação orçamentária. Atualmente o CIS AMAUC conta apenas como cargo de Diretor Executivo, que gerencia administrativamente o Consórcio, sendo que os serviços de contabilidade, assessoria jurídica e apoio ao controle financeiro é efetuado pela equipe da AMAUC.

Por fim, cabe destacar, que o CIS AMAUC registra um crescimento significativo de serviços credenciados, com profissionais nas mais diversas especialidades, clínicas, laboratórios e instituições hospitalares.

Neste ano, até o mês de setembro, o valor utilizado para compra de serviços especializados em consultas, exames, procedimentos e próteses somam a importância de R\$ 2.744.989,93, sendo R\$ 2.295.099,24 recursos próprios dos municípios e R\$ 449.890,69 recursos provenientes do Convênio CIS AMAUC/SES.



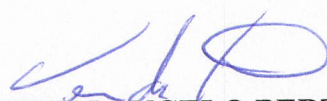
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

Para conferir os serviços realizados nos anos de 2019 e 2020, basta acessar a página eletrônica <https://cisamauc.sc.gov.br/relatorio-atividade/>.

2. Do exposto, pedimos a compreensão de Vossas Excelências para aprovação do presente Projeto de Lei em **regime de urgência**

Atenciosamente:


NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Ratifica a Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções firmada entre os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções firmada entre os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC, em 08 de outubro de 2021.

Parágrafo único. A ratificação de que trata este artigo é sem reservas, nos termos do Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 19 de outubro de 2021.


NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
POR: Unanimidade
DATA: 03/11/2021
Assinatura

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
POR: Unanimidade
DATA: 09/11/2021
Assinatura



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE LINDÓIA DO SUL

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PARECER N° 42/2021

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL/SC

O Presidente e a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira conforme dispõe o art. 70 do Regimento Interno desta Casa, apresenta o seguinte entendimento em relação a:

Projeto de Lei nº 35, de 19 de outubro de 2021

Ratifica a Alteração e consolidação do Protocolo de Intenções firmada entre os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC.

PARECER: Somos favoráveis à tramitação e apreciação pelo Plenário sem análise do mérito do Projeto, pois apresenta os requisitos constitucionais necessários.

Este é o nosso entendimento.

Lindóia do Sul/SC, 03 de novembro de 2021.

Presidente Diogo Nicolau.....

Membro Agenor Corso

Membro Edson José Biondo.....





Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE LINDÓIA DO SUL
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER N° 42/2021

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL/SC

O Presidente e a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, conforme dispõe o art. 70 do Regimento Interno desta Casa, apresenta o seguinte entendimento em relação a:

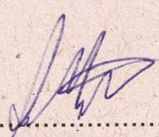
Projeto de Lei nº 35, de 19 de outubro de 2021

Ratifica a Alteração e consolidação do Protocolo de Intenções firmada entre os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC.

PARECER: Somos favoráveis à tramitação e apreciação pelo Plenário sem análise do mérito do Projeto, pois apresenta os requisitos constitucionais necessários.

Este é o nosso entendimento.

Lindóia do Sul/SC, 03 de novembro de 2021.

Presidente: Adilson Moretto.....

Membro: Ladiane Fantin.....

Membro: Moacir Oberti Burnier.....